

Processo n.: @REP 22/80030670

Assunto: Representação acerca de supostas irregularidades referentes ao edital do Pregão Eletrônico n. 23/2022 - Registro de preços para locação de equipamentos de fiscalização eletrônica de trânsito/reconhecimento óptico de caracteres

Interessada: Telmesh Tecnologia E Sistemas Ltda.

Procurador: Fabrício Garcia Calderaro

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Camboriú

Unidade Técnica: DLC

Decisão n.: 1116/2022

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Julgar extinta a presente Representação, sem julgamento do mérito, em razão da perda do objeto decorrente da anulação do edital do Pregão Eletrônico n. 23/2022, que tratava do registro de preços para locação de equipamentos de fiscalização eletrônica de trânsito/reconhecimento óptico de caracteres, promovido pela Prefeitura Municipal de Camboriú, com o consequente arquivamento dos autos, nos termos do art. 6º, parágrafo único, da Instrução Normativa n. TC 21/2015.

2. Recomendar à Prefeitura Municipal de Camboriú, na pessoa do Prefeito Municipal, que, em deflagrando novo Edital com objeto semelhante, abstenha-se de consignar no instrumento convocatório as irregularidades identificadas neste processo e apontadas no **Relatório DLC/COSE/Div.3 n. 409/2022**.

3. Dar ciência desta Decisão, do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, bem como do **Relatório DLC/COSE/Div.3 n. 578/2022**, à Representante, ao procurador constituído nos autos, à Prefeitura Municipal de Camboriú e ao Controle Interno daquele Município.

Ata n.: 32/2022

Data da Sessão: 31/08/2022 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes, Luiz Eduardo Cherem e Gerson dos Santos Sicca (art. 86, *caput*, da LC n. 202/2000)

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Presidente

JOSÉ NEI ALBERTON ASCARI
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC